



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 303/2000

Ementa

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 3/90, QUE RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL.

Data da Norma

10/03/2000

Data de Publicação

18/03/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 527/1999](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Revoga a Lei Complementar 3/90, que reclassifica cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 3, de 13 de junho de 1990, resguardados todos os direitos e garantias nela estabelecidos aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg./3.